

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 8 2 8 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 3 / 5 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE- N° 272/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO - Reconstratação de MARILZA DE SOUZA CASTRO, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente solicita a reconstratação de Marilza de Souza Castro, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO:

Os órgãos colegiadas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente manifestaram-se favoráveis à reconstratação. A CESESP informou estar o processo convenientemente informado e ser favorável à reconstratação. Não encontramos, porém, no processo nenhuma indicação de que a indicada está inscrita em curso de pós-graduação, o que deverá providenciar caso deseje continuar no magistério superior,

CONCLUSÃO: Voto favoravelmente à reconstratação de Marilza de Souza Castro, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDJTO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da C.T.G., em 21 de março de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente